



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem:	Secretaria Municipal de Saúde
Titular do Cargo:	Maira Alves Pimentel
Cargo:	Secretária
Ato de Nomeação:	Portaria nº 256/2025, de 10 de fevereiro de 2025
Descrição Resumida do Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o funcionamento contínuo das unidades de saúde, o atendimento adequado à população e a manutenção das atividades ambulatoriais e de urgência, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no instrumento convocatório.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Período de Vigência do Contrato Administrativo:	Será de 12 meses, contados de sua assinatura, podendo ser alterado, aditado, prorrogado e/ou extinto, nos termos do art. 106 c/c art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021
Legislação Aplicável:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



Sumário

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	3
2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	25
3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO	26
4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	28
5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	29
6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	30
7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	34
8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	37
9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	45
10. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	47
11. DOS PREÇOS, REAJUSTAMENTO E REVISÃO	47
12. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES ..	47
13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO	50
14. DA SUBCONTRATAÇÃO	50
15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	51
16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	55
17. DA FISCALIZAÇÃO	56
18. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	56



1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Do Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada, especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALORES TOTAL
01	UND	Armário Vitrine Em Vidro 2 Portas Estrutura fabricada em aço SAE 1020 e chapa de 20 (0,90 mm de espessura), fundo do armário chapa 24 (0,60 mm de espessura) e portas chapa 18(1,20mm de espessura). Vidro cristal com 3mm de espessura nas portas e laterais, prateleiras em vidro, pés em tubo quadrado de 25 x 25 x 1,2 mm de espessura, com ponteiras de PVC externa, fechadura cilíndrica, capacidade por prateleira e de 8kg.Pintura eletrostática. Medida externa:1,68 x 65,5 x 40. Peso do produto 38kg. Embalagem: Engradado de madeira: Altura= 1750 mm, Largura =715 mm, Comprimento = 405 mm-48kg	30	1.442,61	43.278,30
02	UND	ARMARIO VITRINE ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, COM 2 PORTAS.	30	1.155,19	34.655,70
03	UND	ARMARIO VITRINE PARA MEDICAMENTO. Estrutura e fundo em ferro com pintura eletrostática branca, com prateleiras e vidro frontal e lateral. Medidas aproximadas (alt x comp x lar): 150 x 50 x	30	1.416,71	42.501,30



		40cm, dotado de chave SALUTEM S-0010			
04	UND	AUTOCLAVE 12 LITROS DIGITAL	8	4.014,63	32.117,04
05	UND	AUTOCLAVE HORIZONTAL 60 LITROS DIGITAL.	4	9.136,75	36.547,00
06	UND	BIOMBO TRIPLIO construído em tubos redondos de 7/8", todo esmaltado, pés com ponteiros de pvc, painéis em tecido de algodão cru reforçado, com ou sem rodízios. Medidas totalmente aberto: 1,80x1,80	30	540,36	16.210,80
07	UND	Biombo Triplo Inox Faces em Plástico.	30	711,60	21.348,00
08	UND	Bomba a Vácuo com Kit Suctor.	20	3.689,67	73.793,40
09	UND	CADEIRA DE BANHO ADULTO Capacidade 150kg.	40	464,95	18.598,00
10	UND	Cadeira de Rodas Infantil Cadeira de Rodas Infantil Fabricada em tubos de aço carbono, Encosto e assento em nylon, Dobrável, Freios bilaterais,- Aro impulsor bilateral Apoio para os braços fixo,- Apoio Para os pés fixos com elevação de panturrilha e regulagem de altura, Rodas dianteiras aro 6 com pneus maciços, Garfos em aço carbono maciço, Rodas traseiras aro24 em nylon com pneus infláveis, Rolamento duplo blindado. Dimensões / Peso: Capacidade de peso:80 kg, Largura do Assento: 35cm, Profundidade do Assento: 36cm,- Altura Encosto: 38cm, Altura do Assento Ao Chão: 47cm, Comprimento Total da Cadeira:	36	838,12	30.172,32



		70cm, Largura Total Ab.			
11	UND	<p>Cadeira de Rodas. Cadeira de Rodas Suporte Robusto capaz de acomodar até 180Kg. Amplo e confortável espaço interno de 60cm, garantindo maior comodidade. Design dobrável para transporte fácil, projetado para caber em qualquer porta-malas. Assento aconchegante com almofada de espuma de alta densidade para maior conforto. Acompanha protetor de roupas e bolsão conveniente para guardar objetos ou prontuários. Raios em aço inox reforçado e aros robustos em aço carbono para maior durabilidade. Pintura epóxi de alta resistência, proporcionando maior vida útil e resistência a riscos. Estrutura dupla em X dobrável em aço carbono, conferindo superior estabilidade e resistência. Inclui cinto pélvico para maior segurança e ajuste ideal. Sistema Swing-away: permite remoção ou rebatimento rápido dos apoios de perna, facilitando o uso. Pneus traseiros infláveis, proporcionando um passeio macio e ergonômico. Pneus frontais a prova de furo, maciços erigidos para garantir maior durabilidade e menor necessidade de manutenção. Rodas frontais de 8 polegadas em ABS de alta qualidade para uma direção suave e segura. Possui TipAssist, um auxílio para lidar com desníveis, proporcionando mais praticidade e segurança para o usuário. Composição: Aço</p>	26	1.317,38	34.251,88



		carbono- PVCNylon. Estrutura: Tubular em aço carbono. Rodas dianteiras maciças 8 antifuro. Diâmetro externo da roda traseira: 60 cm. Diâmetro externo da roda dianteira: 20cm. Comprimento do apoio para os braços: 26 cm. Altura do piso a parte inferior do assento: 50 cm. Largura x profundidade do assento: 62 cm x 46cm. Altura x Largura x Comprimento Total: 91 cm x 82 cm x 117 cm. Medidas da cadeira dobrada: 91 cm x 32 cm x 85cm. Espaço livre do apoio para os pés ao piso: ajustável. Altura entre o apoio para os braços e o assento: 26,5 cm. Rodas traseiras 24 com pneus rígidos com 2niveis de ajuste de altura.			
12	UND	CAMA HOSPITALAR FLOWER, COM 3 MANIVELAS, GRADE LATERAL, RODÍZIOS.	16	3.101,95	49.631,20
13	UND	Cama Motorizada Fowler Altura Fixa e Colchão D28	8	3.255,83	26.046,64
14	UND	CARRO DE LIMPEZA CARRINHO DE LIMPEZA, POSSUI BALDE DUPLO ESPREMEDOR, COM CAPACIDADE DE 34 LITROS.	30	571,91	17.157,30
15	UND	Carro de Medicação Pintura Branca	22	1.936,53	42.603,66
16	UND	Carro Maca Hospitalar Hidráulico	4	11.473,61	45.894,44
17	UND	Carro Maca Hospitalar Radio transparente	4	10.655,00	42.620,00
18	UND	Carro para Curativo Inox com Balde e Bacia	20	1.756,60	35.132,00



19	UND	Fotopolimerizador Embalagem com 1 unidade bivolt, sem fio e na cor preta. Acompanha 1 ponteira de polimerização preta Ø8mm fibra ótica 2 Ponteiras de Clareamento (para um e três dentes) 1 protetor ocular 1 base de carga 1 fonte de alimentação 1 manual do proprietário. Tecnologia Wireless (sem fio). Luz azul gerada por LED de alta potência. Bateria removível e de alta performance. A substituição da bateria, quando houver necessidade, e de forma simples e rápida, executada pelo próprio operador. Mais de 600 aplicações de 15 segundos com carga cheia. Display digital. Profundidade de polimerização de até 6mm. Temporizador para polimerização e clareamento: 05, 10, 15, 20, 30, 40 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação.	10	624,97	6.249,70
20	UND	MACA GINECOLÓGICA COM BALCÃO MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO) LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 28 E NAPA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: 02 PORTAS, 03 GAVETAS, 01 PAR DE PORTA COXAS, 01 SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, 01 CUBA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 1,20 M COMPRIMENTO X 0,60 M LARGURA X 0,80 M ALTURA DIMENSÃO APROXIMADA TOTALMENTE ABERTA: 1,80 M COMPRIMENTO	20	1.435,33	28.706,60
21	UND	MACA HOSPITALAR COM RODAS leito estofado com grades pintado, com	20	1.691,33	33.826,60

		cabeceira reclinável. Características principais: altura x largura x comprimento: 80 cm x 55 cm x 200 cm com gavetas: não peso: 20 kg com grades laterais de abaixar e suporte de soro. Estrutura tubular em aço redondo, rodas de 4 sendo 2 com freios. Pintura eletrostática a pó (epóxi). Dimensões totais: 2,00m comprimento x 0,60m largura x 0,80m altura. Dimensões do leito: 1,85m comprimento x 0,55m largura. Colchonete cor preta. Peso: 20 kg SALUTEM / S-0400A			
22	UND	POLTRONA ACOMPANHANTE RECLINÁVEL E ESTOFADA	40	945,00	37.800,00
23	UND	POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL hospitalar reclinável a poltrona hospitalar reclinável é ideal para acompanhante e para descanso, consistindo em um item que possui encosto de braços, pernas e assento, consistindo em um material de alta qualidade e preço acessível.	40	1.060,50	42.420,00
24	UND	Microscópio biológico binocular ampliação 1000x	20	3.186,00	63.720,00
25	UND	Caixa térmica 5l com termômetro digital	60	167,91	10.074,60
26	UND	Caixa térmica 18l com termômetro digital	60	218,48	13.108,80
27	UND	Caixa térmica 34l com termômetro digital	60	383,58	23.014,80
28	UND	Otoscópio oftalmoscópio profissional com led	38	728,92	27.698,96



29	UND	<p>ANDADOR DE IDOSO ALUMÍNIO - COM RODAS articulado - não fixo - sim rodas - 2 rodas dobrável - sim capacidade - 130kg largura máxima - 63cm altura máxima - 96cm altura mínima - 76cm regulagens de altura - 9 altura do usuário - 1,45m a 1,90m assento / cesto não material do corpo - alumínio material das barras - aço peso (kg) - 3,1</p>	40	203,68	8.147,20
30	UND	<p>Aparelho de RX Periapical/Interproximal de Parede Este Raio X Dentário alia tecnologia avançada e design robusto, garantindo praticidade e eficiência durante os procedimentos de radiografia odontológica. Principais Características do Raio X de Parede Pantográfico Alta precisão e segurança: Equipado com tubo de raios-X com tensão nominal de 70kVp e corrente no tubo de 7,0 mA, o Raio X Time x oferece imagens radiográficas nítidas, ideais tanto para sensores digitais quanto para filmes convencionais. Controle digital ergonômico: O controle digital com cabo removível facilita o ajuste das configurações do equipamento, proporcionando praticidade ao operador. Braço pantográfico: O Aparelho Raio X Pantográfico conta com um braço que oferece maior alcance e flexibilidade, permitindo ajustes precisos para diferentes ângulos e posições, ideal para procedimentos detalhados. Instalação versátil: Este UN 02 17.377,00</p>	6	18.309,75	109.858,50

		<p>34.754,00 modelo oferece a opção de montagem na parede com uma base estável em aço, pintada em epóxi para maior durabilidade, ou ainda, a versão móvel com base em 04 rodízios para maior mobilidade na clínica. Segurança radiológica: O Raio X Time x Pantográfico de Parede foi testado e aprovado de acordo com as normas de proteção radiológica vigentes, assegurando proteção contra radiações secundárias.</p> <p>Informações Técnicas. Peso liquido: 31kg. Peso bruto: 34,5kg. Dimensões: 93 59 30 cm. NO defases: Monofásico / Bifásico. Tipo de instalação: Fixo. Tensão da rede: 127V/60Hz / 220V/60Hz / 220V/50Hz/230V/50Hz/240V/50Hz Potencia de entrada: 1200VA Tensão do tubo: 70kVp Corrente do tubo: 7mA Tempo de exposição: 60ms a 3,2s Comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional) Colimador Retangular 30 x 40mm Filtro equivalente em Alumínio: 1,5mm Dimensão do foco do tubo: 0,7x0,7mm Fator de resfriamento: 1:30s Garantia: 1 ano pelo fabricante Registro ANVISA.</p>			
31	UND	<p>AUTOCLAVE 21 LITROS revestimento em inox bivolt automático - 127/220v que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254v. programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por leds. desaeração e despressurização automática. Teclado de controle. Tampa e</p>	6	3.255,00	19.530,00



		<p>câmara em aço inox, que facilita a limpeza. 3 bandejas em alumínio anodizado. Secagem eficiente com porta entreaberta. Conta com 21 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência.</p> <p>Especificações técnicas: * capacidade da câmara (vaso de pressão): - utilizando as bandejas: 12 envelopes (10 x 23 cm). - utilizando 1 suporte: 13 envelopes (10 x 23 cm). - utilizando 2 suportes: 26 envelopes (10 x 23 cm). - peso máximo (instrumental embalado e desembalado): 2,1 kg. - peso máximo (algodão, tecidos): 1,0 kg. * dimensões externas da autoclave: 38 x 38 x 59 cm (l x a x p). * dimensões da câmara: 24,6 x 45,2 cm (d x p). * peso bruto: 25,5 kg. * potência: 1.600 watts. * frequência: 50/60 hz. * registro inmetro e anvisa.</p>			
32	UND	<p>Autoclave Horizontal de Mesa Embalagem com 1 autoclave de 30L em inox e digital bivolt, 3 bandejas de alumínio anodizado, 1 suporte para bandejas, 1 copo dosador, 1bracadeira, 1,5 m de mangueira e 1 manual de instruções. Autoclave digital com display de LCD. Com design moderno de fácil manuseio. Conta com 6 programas de esterilização. Possui desaceracao e despressurização automática. E fabricada em material aço inox para uma fácil</p>	4	5.515,75	22.063,00



		<p>limpeza. Secagem ultra eficiente com porta fechada. Possui 27 sistemas de segurança. Programas de Esterilizaçao1. Instrumental embalado.2. Instrumental desembalado.3. Plásticos e algodao.4. Kit cirúrgico e tecidos.5. Líquidos.6. Secagem extra. Especificações Técnicas: Capacidade:30 litros. Dimensoes externas da autoclave (L x A x P): 38 x 38 x 59 cm. Dimensões da câmara (D x P): 24,6 x45,2 cm. Peso Bruto: 26,5kg. Potencia: 1.600 Watts. Frequencia:50/60 Hz. Secagem: Porta fechada. Bivolt automático- 127/220V, que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 ate254V. Garantia: 2 anos pelo fabricante (contra defeito de fabricação). Registro INMETRO e Registro ANVISA. Capacidade da câmara (vaso depressão), Utilizando bandejas: 12 envelopes (10 x 23 cm). Utilizando 1 suporte: 13 envelopes (10 x 23 cm).Utilizando 2 suportes: 26 envelopes (10 x 23 cm).Peso máximo (instrumental embalado e desembalado): 2,1 kg. Peso máximo (algodão, tecidos): 1,0 kg. Volume máximo (líquidos): 1.000 ml.</p>			
33	UND	AUTOCLAVE HORIZONTAL 42 LITROS DIGITAL	4	6.428,99	25.715,96
34	UND	Cadeira de Banho Big 130kg	40	405,97	16.238,80
35	UND	Cadeira de Rodas Super Big Dobrável 200kg	20	1.533,60	30.675,00



36	UND	Carrinho de Emergência com tampo Inox Dimensões Gerais do carrinho: 86 x 73 x45cm (A x L x P) Acompanha: Suporte de soro, suporte para monitor/desfibrilador, suporte para cilindro, tabua para massagem cardíaca e organizadores modulares para gaveta.04 Gavetas extravieis fabricada em aço, um gavetão extraível fabricada em aço, suporte para cilindro, suporte para soro, rodízios em gel, tabua de massagem cardíaca, nove divisões na primeira gaveta, tampo superior em aço inox e sistema de lacre.	14	2.638,99	36.945,86
37	UND	CARRINHO MESA AUXILIAR 3 PRATELEIRAS FÓRMICA AÇO CONSULTÓRIO características altura x comprimento x largura: 85 cm x 40.5 cm x 54.5 cm quantidade de prateleiras: 3 materiais: aço, fórmica descrição o carrinho auxiliar é fabricado em material cromado e resistente. Contém três prateleiras de fórmica para serem utilizados como suporte para qualquer aparelho. Dimensões: prateleiras: 49 x 38cm altura entre prateleiras: 23cm carrinho: 54,5 x 40,5 x 85cm acompanhado de rodinhas.	20	297,43	5.948,60
38	UND	CARRO CURATIVO armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, pés com rodízios de 3", acompanhado de 01 balde 5 litros em alumínio polido e 01 bacia 3	20	1.266,44	25.328,80

		litros inoxidável. Dimensões: 0.75m x 0,45m larg. X 0,80m altura.			
39	UND	CARRO DE CURATIVOS EM AÇO INOX, COM RODÍZIOS, BALDE E BACIA.	14	1.200,00	16.800,00
40	UND	CARRO DE EMERGÊNCIA - 5 GAVETAS carro base aplicação: emergência. Dimensões externas: (a) 1165mm x (l) 990mm x (p) 680mm perfil estrutural em inox 304 5 gavetas fixas. Puxadores em plástico, na cor vermelha. tampo em inox. Trava única para todas as gavetas com lacre ou cadeado. 4 rodízios giratórios de 100mm: 2 com freio e 2 sem freio. Fechamentos e gavetas em polímero de abs na cor branca. Puxador lateral em inox. Acessórios disponíveis suporte para soro suporte para desfibrilador; suporte para cilindro de oxigênio; tábua para massagem cardíaca; suporte para caixa de perfuro cortante de 3l suporte para caixa de perfuro cortante de 7l; dimensões: gaveta alt. 142; larg. 437,5; profundidade. 654; medidas internas em mm da gaveta fixa linha 800; tamanho carrinho; 985 larg. 680 profundidade alt. 1165	8	2.175,66	17.381,28
41	UND	Carro para Transferência Leito em Inox Estrutura Epóxi	10	3.600,00	36.000,00
42	UND	Compressor de Ar - Capacidade: 3 consultórios com Bomba de Vácuo. 2 consultório sem Bomba de Vácuo. Tecnologia: Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Reservatório: Capacidade de 45 litros. Com	6	3.731,86	22.391,16



		tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório). Motor: Com 2,0 HP e dois cabeçotes. Modelo de alto torque, com grande rendimento. Possui componentes internos confeccionados em cerâmica proporcionando reduzido atrito.			
43	UND	Cuba Ultrassônica Possui 5 ciclos e opção de aquecimento, reduz o consumo de água e o tempo gasto na limpeza. Capacidade total: 2,5 litros. Capacidade útil: 2,1 litros. Voltagem: 127V ou 220V. Peso Líquido: 2,5 kg. Peso Bruto: 3 kg. Dimensões Externa (L x A x P): 28,5 x 18,5 x 22,5 cm. Dimensões Interna (L x A x P): 24,8 x 8 x 14,8 cm. Material do cesto: Plástico Injetado. Temporizador Digital: 5 tempos preestabelecidos. Frequência Ultrassônica: 42 kHz. Garantia: 1 ano (contra defeito de fabricação).	20	874,06	17.481,20
44	UND	DEA DESFIBRILADOR CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:- TELA LCD DE 7 POLEGADAS: VISUALIZAÇÃO CLARA E DETALHADA DAS INSTRUÇÕES E DO ECG.- INSTRUÇÕES DE VOZ E ANIMAÇÕES: ORIENTAÇÕES PRECISAS PARA A DESFIBRILAÇÃO E MANOBRAS DE REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP).- CONECTIVIDADE WI-FI: TRANSFIRA EVENTOS E CURVAS DE ECG PARA SEU DISPOSITIVO MÓVEL	6	8.375,76	50.254,56

		<p>VIA APLICATIVO.- ARMAZENAMENTO DE DADOS: MEMÓRIA PARA 24 HORAS DE ECG E ATÉ 1000 EVENTOS.SEGURANÇA E CONFIABILIDADE:- PROTEÇÃO POR SENHA: INTERFACE DE GERENCIAMENTO SEGURA PARA PROTEGER O PACIENTE.- CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE: DESENVOLVIDO CONFORME AS DIRETRIZES DA - ASSOCIAÇÃO AMERICANA DO CORAÇÃO (AHA) E DO CONSELHO EUROPEU DE RESSUSCITAÇÃO (ERC).- AUTOTESTES: VERIFICAÇÃO CONTÍNUA DAS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- PESO: 2,3 KG- DIMENSÕES (L X A X P): 217 X 91 X 289 MM- FORMA DE ONDA: BIFÁSICA TRUNCADA EXPONENCIAL COM COMPENSAÇÃO DE IMPEDÂNCIA.- ENERGIA DE DESFIBRILAÇÃO: MODO ADULTO - 200J MODO PEDIÁTRICO - 50J.- TEMPO DE ANÁLISE: MENOS DE 8 SEGUNDOS.- BATERIA DE LONGA DURAÇÃO: 200 CHOQUES OU 4 HORAS DE ANÁLISE, COM VIDA ÚTIL DE 5 ANOS.</p>			
45	UND	<p>Destilador de Agua não requer instalação hidráulica. Basta conectar a energia elétrica e reiniciar o processo. Econômico: Reduz os gastos com agua destilada em ate35.Ecologico: Produz agua pura com alta eficiência, reduzindo o consumo de embalagens descartáveis. Durabilidade: Fabricado com materiais resistentes e acompanhado por uma garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Capacidade do</p>	6	2.558,58	15.351,48



		reservatório de água comum: 4 litros. Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros. Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas para destilar 3,8 litros. Peso: 4kg. Dimensões: Largura: 27 cm. Altura: 33 cm. Profundidade: 27,6 cm. Garantia: 1 ano. Itens: 1 destilador, 1 reservatório para água comum, 1 reservatório para água destilada, 3 filtros de carvão ativado, 1 filtro de resistência, 1 clip de metal, 1 manual de instruções.			
46	UND	ESCADA COM 2 DEGRAUS ARMAÇÃO TUBULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM REVESTIMENTO SINTÉTICO, PONTEIRAS PLÁSTICAS.	50	207,14	10.357,00
47	UND	Escada Três Degraus Pintura Epóxi	50	203,90	10.195,00
48	UND	Kit Acadêmico 4 Peças Escova Elétrica Kit com 1 mochila, 1 estojo composto por 1 alta rotação SL 30 PBTB, 1 pecareta SL 30, 1 contra angulo IntraSL 30PB, 1 micromotor intra SL 30 com spray TB e 1 Escova Dental Elétrica SonicPro 10.	20	1.519,11	30.382,20
49	UND	Kit Carro Padiola em Epóxi e Colchão D28 Obeso	14	1.519,75	21.276,50
50	UND	Localizador Apical Propex Pix Localizador Apical Propex Pixi (Igual ou Similar) Bivolt. Design Moderno e Compacto. Seu tamanho e peso reduzidos facilitam sua armazenagem e transporte para profissionais que buscam portabilidade e praticidade. Tecnologia	10	2.299,56	22.995,60



		Multifrequencia: Acuracidade e Confiabilidade. Pode ser utilizado em canais úmidos ou secos (a acuracidade não e afetada pela presença ou ausência de líquidos ou soluções irrigadoras no interior dos canais). Duplo controle de progressão da lima. Controle visual e sonoro com 4 níveis de volume. Garantia: 1 ano. Embalagem com 1 localizador Propex Pixi Carregador cabo de medição com clip 2 clips labiais gancho de ligação manual do usuário Folheto informativo.			
51	UND	MACA CLINICA REVESTIMENTO: LEITO ESTOFADO COM EXCLUSIVA ESPUMA DE 4.5CM COM DENSIDADE 28 E REVESTIDA COM COURVIN.- REGULAGENS: COM DIVERSAS REGULAGENS DA CABECEIRA, NÃO REQUER O USO DE FERRAMENTAS.- ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO.- PINTURA: ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE.- DIMENSÕES: 1,80M COMPRIMENTO X 0,63M LARGURA X 0,78M ALTURA DO LEITO.- CAPACIDADE: RESISTENTE, ATÉ 260 KG.	20	1.392,58	27.851,60
52	UND	Maca/Mesa Para Massagem com Estrutura em Pintura Epóxi para Obeso	40	1.161,77	46.470,80
53	UND	Mesa Auxiliar Clinica Dentista Mesa Auxiliar Clinica Dentista Consultório C/ Rodízios Branco, 1 (uma) bandeja para organização, Puxadores antioxidantes, MDF antibactericida, Moderna, Ergonômica, 5 (cinco) gavetas, Robusta, Corredicastelescopicas,	30	1.228,02	36.840,60



		Rodízios antirisco. Medidas externas Largura 49cm x Altura 72cm x Profundidade 39cm. Medidas internas Gaveta 1: Largura 39,5cm x Altura 4cm x Profundidade 30cm Gaveta 2: Largura 39,5cm x Altura 4cm x Profundidade 30cm Gaveta 3: Largura 39,5cm x Altura 9,5cm x Profundidade 30cm Gaveta 4: Largura 39,5cm x Altura 9,5cm x Profundidade 30cm Gaveta 5: Largura 39,5cm x Altura 18,5cm x Profundidade 30cm			
54	UND	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX 50X40X80 (CXLXA) descrição: mesa instrumental auxiliar, hospitalar, odontológica, clínicas. Confeccionada em aço inox tampo e prateleira em chapa de aço inox pés em tubos de aço inox com rodízios de 2 dimensões 50x40x80cm (c x l x a)	18	1.435,17	25.833,06
55	UND	Mesa Ginecológica Luxal Gabinete MDF - 2 Portas e 3 Gavetas Cuba Aço Inox	18	2.441,06	43.939,08
56	UND	Mesa para Refeição Leito	30	446,63	13.398,90
57	UND	MONITOR CARDÍACO GANHO MANUAL E AUTOMÁTICO - 0,25; 0,5; 1; 2MV/CM; DETECÇÃO DA ONDA R POR SOFTWARE INTELIGENTE; RECONHECIMENTO E VALIDAÇÃO DO PULSO DE MARCA-PASSO; CABO DE PACIENTE DE 3 E 5 VIAS; DERIVAÇÕES: DI, DII, DIII, AVL, AVR, AVF E V (05 VIAS); DI, DII, DIII (03 VIAS); PERMITE A INTERLIGAÇÃO COM DESFIBRILADOR; OPERAÇÃO NO MODO FILTRO E DIAGNÓSTICO; FAIXA DE MEDIÇÃO: 30 A 300BPM; LIMITES DE ALARMES:	8	7.994,63	63.957,04



		16 A 300 BPM EM PASSO DE 1 BPM; PRECISÃO: 1 BPM OU 2% (QUAL FOR O MAIOR); RETORNO APÓS DESFIBRILAÇÃO: 05 SEG.			
58	UND	Motor Endodôntico X Smart Plus (Igual ou Similar) Bivolt. Funciona ligado a fonte ou abateria. 6 Programas predefinidos (WaveOne, Protaper Universal, Protaper Next, Pathfile, Reciproc e Gates) e 7 programas livres. Contra-ângulo com cabeça pequena que permite melhor visibilidade no acesso. Contra-ângulo com possibilidade de juste em 6 posições diferentes. Bateria com autonomia de 2 horas em uso contínuo e recarga em aproximadamente 5 horas. Compacto e leve. Tela de LCD ampla e colorida. Acionamento manual na peça de mão que não necessita de pedal. Design ergonômico da tela e do teclado, com interface amigável. Apresenta opção auto reverso. Garantia para o motor: 3 anos. Garantia para o contra-ângulo e bateria: 1 ano. Registro ANVISA. Informações técnicas: Escala de velocidade: entre 250 e 1.200 RPM. Escala de controle de torques: entre 0.6 e 4.0 Ncm. Dispositivo de acordo com a Diretiva dos Dispositivos Médicos 93/42/EEC. Dimensões: L107 x P196 x A107mm. Peso: 580 g	4	12.084,21	48.336,84
59	UND	POLTRONA RECLINÁVEL luxo para coleta de sangue com braçadeiras e bandeja especificações: -	34	1.809,25	61.514,50



		poltrona luxo composta por encosto, braços articulados, assento e apoio de pés, movimento simultâneos - encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma em alta densidade revestido em courvim de fácil assepsia; - poltrona reclinável através de através de alavanca lateral; - pintura epóxi, através de processo eletrostático a pó; - pés com ponteira plástica acompanha: 02 conchas laterais para apoio dos braços com capa estofada, removíveis e ajustáveis na altura e inclinação. 01 bandeja para material, articulável			
60	UND	SUPORTE DE SORO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL COM RODÍZIOS.	40	353,11	14.124,40
61	UND	Suporte INOX DE BRAÇO HOSPITALAR COLETA SANGUE E INJEÇÃO INOX mudar nome comprimento da almofada: 20 cm largura da almofada: 13 cm altura mínima - altura máxima: 74 cm - 110 cm é dobrável: não com almofada plastificada: não características: estrutura: confeccionada em tubo de aço 7/8 e tubos pintados. Hastes em tubo 5/8 em inox. Altura regulável através de manípulo. concha: em inox revestida em corano acolchoado com várias cores. Pés: construída em tripé metalon 25x25, ponteiras antiderrapante. Acabamento: pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso,	60	320,00	19.200,00

		secagem em estufa. Dimensões aproximadas altura mín: 0,74 / máx: 1,10			
62	UND	Suporte para Saco Hamper Inox	60	540,11	32.406,60
63	UND	SUPORTE PARA SORO SEM RODÍZIO PÉS ESMALTADOS. L144.4 base em tripé de ferro fundido coluna receptora em tubo \varnothing 7/8x1,20mm haste em aço inox em tubo \varnothing 5/8x1,20mm com 4 ganchos alternados altura mínima: 1,50m altura máxima: 2,00m dimensões da embalagem: 0,30x0,30x1,51m peso bruto: 10kg	60	644,04	38.642,40
64	UND	Ultrassom com Jato de Bicarbonato Equipamento moderno e arrojado. Transdutor Ultrassom: sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz. Bomba peristáltica com regulagem do fluxo de água. Reservatório de água removível. Características da peça de mão do jato de bicarbonato Autoclavavel. Removível. Mistura de ar, água e bicarbonato a uma pequena distância da ponta através do difusor concêntrico para evitar o entupimento. Tampa do reservatório de bicarbonato de fácil limpeza. Características do Painel. Seletores digitais de operação. Seletor digital de função com opção de 3 funções programáveis (Perio, Endo e Scalling). Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fino fluxo de ar do jato de bicarbonato. Ajuste fino da água nos procedimentos com	8	6.890,37	55.122,96



		refrigeração. Mas também permite a realização de trabalhos a seco (condensação de amalgama, cimentação de onlays/inlays, etc). Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento. Tecla deligar/desligar com LED de indicação no painel. Informações técnicas. Dimensões aproximadas: 37 x 39,5 x27 cm. Peso aproximado: 5Kg.Alimentacao: 127V/220V. Potencia:60 VA. Consumo: 0,43 A. Fusível: 1ª (127/220 V). Capacidade de liquido no reservatório: UN 03 6.054,92 18.480,001 litro. Frequência das vibrações do ultrassom: 30.000 Hz. Pressão de entrada de ar comprimido: Máxima 80PSI / Mínima 70 PSI. Consumo máximo de ar: 80 l/min. Temperatura máxima do tip em utilização normal:114,2C. Registro ANVISA. Garantia: 1 ano pelo fabricante			
65	UND	Negatoscópio de 1 Corpo para Parede Led Bivolt	20	389,00	7.780,00
66	UND	Negatoscópio de 3 Corpos para Parede Inox Led Bivolt	20	1.341,67	26.833,40
67	UND	Negatoscópio de 4 Corpos para Parede Inox Bivolt	20	1.547,67	30.953,40
68	UND	Cadeira odontológica completa <ul style="list-style-type: none"> • Totalmente motorizada • Tecla exclusiva de Trendelenburg • Volta a zero e joystick • Encosto e assento confortáveis e anatômicos de fácil 	3	24.353,86	73.061,58



		<p>higienização</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura resistente e estável (dispensa fixação) com pintura lisa e branco dental, com tratamento anticorrosivo e antibacteriano e base antiderrapante • Sistema de fuso elevação (motor redutor isento de óleo). • Botão de Stop Emergencial • Motor e caixa de comando com tecnologia Dewert - Phoenix Mecano Group 			
69	UND	Kit laringoscópio com cabo +5 laminas curvas	40	1.655,00	66.200,00
70	UND	Monitor de pressão arterial de braço digital	160	281,77	45.083,20
71	UND	Monitor de pressão arterial de braço analógico	160	132,96	21.273,60
72	UND	Aparelho de tens e fes digital portátil	20	1.341,66	26.833,20
73	UND	Laserpulse caneta laser terapêutico bivolt	15	3.410,06	51.150,90
		Valor Global Estimado		R\$ 2.377.301,80	

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados na forma do artigo 105 e 106 da Lei Federal de nº 14.133, de 2021¹.

¹ Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

1.3. A prorrogação do contrato está condicionada ao ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

1.4. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

1.5. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

1.6. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

1.7. Ocorra manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

1.8. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

1.9. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.10. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.11. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação, por meio de registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares é

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

essencial para garantir o funcionamento contínuo, eficiente e eficaz dos serviços de saúde, impactando diretamente na qualidade do atendimento prestado à população e na execução das atividades das unidades de saúde do Município.

2.2. Considerando a natureza contínua do consumo de materiais hospitalares, a necessidade de reposição frequente dos estoques e a variação da demanda nas unidades de saúde, a adoção do sistema de registro de preços proporciona maior eficiência na gestão de suprimentos, redução de custos com compras emergenciais, melhor planejamento das aquisições e maior flexibilidade operacional, garantindo o abastecimento adequado e a padronização dos insumos utilizados.

2.3. Justifica-se a contratação para assegurar a disponibilidade contínua de materiais indispensáveis à realização de procedimentos médicos, ambulatoriais e de urgência, evitando desabastecimento, promovendo a economicidade na aplicação dos recursos públicos, garantindo a qualidade dos insumos utilizados e assegurando o cumprimento das normas sanitárias vigentes, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Conforme o artigo 6, inciso XXIII, alínea c, da Lei Federal de nº 14.133/2021² a Secretaria Municipal de Saúde descreve a solução com as seguintes abordagens:

a. Identificação das necessidades: Levantamento da demanda de materiais hospitalares com base no consumo histórico das unidades de saúde, perfil dos atendimentos e necessidades assistenciais, visando à definição adequada dos itens e quantitativos;

² c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

- b. Definição de Objetivos Gerais e Específicos:** Garantir o abastecimento contínuo de materiais hospitalares, assegurar a qualidade dos insumos utilizados, evitar desabastecimento e promover a economicidade na aplicação dos recursos públicos;
- c. Desenvolvimento e implantação:** Realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com adoção do sistema de registro de preços, seguido da formalização da ata e disponibilização para futuras contratações conforme demanda;
- d. Gestão do fornecimento:** Execução do fornecimento de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento, com controle de prazos de entrega, qualidade dos produtos, validade, lote e conformidade com as especificações técnicas;
- e. Avaliação e controle contínuo:** Monitoramento do desempenho dos fornecedores, verificação da qualidade dos materiais entregues e acompanhamento do nível de atendimento das demandas das unidades de saúde;
- f. Análise de resultados:** Avaliação da eficiência da contratação, considerando indicadores como regularidade no abastecimento, redução de faltas, conformidade dos produtos e economicidade obtida;
- g. Identificação de melhorias:** Revisão periódica das especificações dos materiais, dos quantitativos estimados e dos procedimentos de aquisição, com base na experiência da execução contratual;
- h. Planejamento de futuras contratações:** Utilização das informações obtidas durante a execução da ata de registro de preços para aprimorar os próximos processos licitatórios, garantindo maior eficiência e aderência às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Ao longo de todo o ciclo de vida, a solução proposta busca, através de uma abordagem estruturada e contínua, com uma administração eficiente, transparente e responsável, alinhada com as melhores práticas de governança.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da sustentabilidade:

4.1.1. Considerando a natureza da contratação, que envolve o fornecimento de materiais hospitalares, existem impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos de serviços de saúde (RSS) e embalagens. Dessa forma, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, tais como o fornecimento de produtos que atendam às normas ambientais e sanitárias vigentes, utilização de embalagens adequadas e, sempre que possível, recicláveis, bem como a orientação quanto ao descarte correto dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação aplicável.

4.2. Da Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei Federal de nº 14.133, de 2021):

4.2.1. Na presente contratação, não será admitida a indicação de marcas ou modelos específicos, devendo os materiais hospitalares atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas, garantindo a ampla competitividade, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas em que tal indicação se mostre indispensável para padronização ou compatibilidade, devidamente justificada.

4.3. Da Garantia da contratação:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal de nº 14.133/2021³.

³ Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá as etapas a seguir:

- a. Planejamento e formalização da contratação:** Realização do procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com adoção do sistema de registro de preços, seguido da formalização da ata de registro de preços e disponibilização para futuras contratações;
- b. Solicitação e fornecimento dos materiais:** Emissão de ordens de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade, devendo a contratada realizar a entrega dos materiais hospitalares de forma parcelada, nos locais indicados, dentro dos prazos estabelecidos;
- c. Recebimento e conferência dos materiais:** Verificação, por parte da Administração, da conformidade dos produtos entregues, incluindo especificações técnicas, integridade das embalagens, validade, lote e atendimento às normas sanitárias vigentes;
- d. Acompanhamento e controle da execução:** Monitoramento contínuo do fornecimento, com controle de prazos, qualidade dos materiais e atendimento das demandas das unidades de saúde, bem como registro de ocorrências e aplicação de penalidades, quando necessário;
- e. Avaliação e encerramento da execução:** Avaliação do desempenho do fornecedor ao longo da vigência da ata de registro de preços, considerando a regularidade das entregas, qualidade dos produtos e atendimento às exigências contratuais.

5.2. Este modelo de execução visa assegurar que o fornecimento de materiais hospitalares seja realizado de forma contínua, eficiente e em conformidade com as especificações técnicas e normas sanitárias vigentes, garantindo o adequado abastecimento das unidades de saúde e

contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à população.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Ata de Registro de Preços e os instrumentos dela decorrentes deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e conforme o artigo 6º, inciso XXIII, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as seguintes disposições:

I. A execução das contratações decorrentes da ata deverá observar as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na própria ata de registro de preços, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

II. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 115, §5º⁴.

III. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 117, caput⁵.

IV. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das

⁴ § 5º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

⁵ Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



faltas ou dos defeitos observados conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 117, §1^o6.

V. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 117, §2^o7.

VI. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 119⁸.

VII. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 120⁹.

VIII. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 121¹⁰, caput.

⁶ § 1^o O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

⁷ § 2^o O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

⁸ Art. 119. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

⁹ Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

¹⁰ Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



IX. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 121, §1º¹¹.

X. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim conforme a IN 5/2017, art. 44, §2º.

XI. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato conforme a IN 5/2017, art. 44, 31º.

XII. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros conforme a IN 5/2017, art. 44, 31º.

XIII. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

XIV. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

¹¹ § 1º A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.

XV. Fica designado como fiscal do contrato o servidor **Juan Nicolas Costa da Silva**, nomeado por meio da Portaria nº 605/2025, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

XVI.

6.2. Do Gestor do Contrato:

6.2.1. O gestor da ata de registro de preços será responsável por coordenar o acompanhamento da execução, mantendo registro atualizado de todas as contratações realizadas, ordens de fornecimento emitidas e ocorrências verificadas;

6.2.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, consolidando as informações e adotando as medidas necessárias para garantir o cumprimento das condições estabelecidas;

6.2.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.2.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.2.5. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



6.2.6. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.2.7. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.2.8. Fica designada como gestora do contrato a servidora **Sandra Cristina Leite**, nomeada gestora de contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Portaria nº 186/2025.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Do Recebimento:

7.1.1. A execução da Prestação de Serviços será recebida provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal de nº 14.133/2021¹², comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à

¹² II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Da Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Federal de nº 14.133/2021¹³.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de

¹³ Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:



habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.2.8. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Do Prazo de Pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua

efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

7.4. Da Forma de Pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por intermédio da realização de procedimento licitatório na modalidade **pregão eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

8.2. Da Forma de Fornecimento:

8.2.1. O fornecimento do objeto será integral.



8.3. Das Exigências de Habilitação:

8.4. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

8.4.1. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. No caso **da possibilidade de participação de pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.4.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.4.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da



respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.11. Apresentar alvará sanitário ou licença sanitária ou licença de funcionamento expedido pela vigilância sanitária estadual ou municipal, conforme o caso;

8.5. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

8.5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

8.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

8.5.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

8.5.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



8.5.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.5.10. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

8.5.11. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8.5.12. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

8.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

8.6.2. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa



de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

8.6.3. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.6.4. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.6.5. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

8.6.6. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

8.6.7. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

8.6.8. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

8.6.9. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico- financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

8.6.10. O Microempreendedor Individual (MEI) estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis;

8.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

8.7.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento de materiais hospitalares, incluindo condições de entrega, armazenamento e exigências sanitárias;

8.7.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação;

8.7.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais hospitalares, compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.7.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão demonstrar que a empresa forneceu, de forma satisfatória, materiais hospitalares similares aos licitados, contendo informações que permitam a verificação da compatibilidade com o objeto da contratação;

8.7.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.7.6. O fornecedor deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser solicitados documentos complementares, como cópias de contratos, notas fiscais ou dados de contato do contratante;

8.7.7. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

8.7.8. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

8.7.9. Apresentação de documentação que comprove a regularidade sanitária e técnica da empresa, incluindo, quando aplicável, Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA;

8.7.10. Comprovação de que os produtos ofertados possuem registro, notificação ou dispensa de registro junto à ANVISA, conforme legislação vigente;

8.7.11. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

8.7.12. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

8.7.13. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será de **R\$ 2.377.301,80 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e um reais e oitenta centavos)** para 12 (doze) meses conforme custos unitários apostos na tabela supracitada.



9.2. Com base nos normativos supracitados, tentou-se obter os preços praticados em contratações similares de outros entes públicos através da ferramenta Banco de Preços.

9.3. O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

9.4. Foi dada a preferência por certames realizados em órgãos e entidades de toda esfera da administração pública, tanto municipal, quanto estadual e entidades governamentais, localizados em todo o território nacional, visando obter valores condizentes com a realidade local, minimizando as distorções. Foram considerados também os valores obtidos através da realização de certames na modalidade pregão eletrônico, considerando também excepcionalmente valores obtidos em processos de dispensa de licitação.

9.5. Para a grande maioria dos itens, foram encontrados pelo menos 3 (três) valores válidos, dos quais foram desconsiderados os valores máximos e mínimos. Dos valores restantes, foi calculada com base na mediana, valor este que foi definido como valor máximo por item a ser aceito pela Administração.

9.6. O resultado da pesquisa encontra-se detalhado: a estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores obtidos por meio da ferramenta **Banco de Preços**, disponível no endereço eletrônico <http://www.bancodeprecos.com.br>, considerando ainda certames publicados em plataformas oficiais de âmbito nacional, tais como o **Portal Nacional de Contratações**

Públicas (PNCB) (www.gov.br/pncb), **ComprasNet** (www.gov.br/compras), **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e **BBMNet** (www.bbmnet.com.br), bem como em sistemas amplamente utilizados como o **Licitar Digital**.

9.7. Essa contratação depende da conveniência e oportunidade da Administração, além da viabilidade técnica e orçamentária, podendo ser adquirida a cada pedido de fornecimento durante a vigência do contrato. A demanda prevista contempla o atendimento da necessidade atual, assim como a possibilidade de acréscimo para atender novas demandas.

10. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços serão prestados nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, correndo por conta da CONTRATADA as despesas com transporte, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

11. DOS PREÇOS, REAJUSTAMENTO E REVISÃO

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis, de acordo com o parágrafo único, do art. 24 do Decreto Federal nº 21.981/1932, combinado com §2º, do art. 80 da Instrução Normativa DREI nº 52/2022.

12. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

12.1. DA CONTRATADA:

12.1.1. Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato, no Termo de Referência, e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

12.1.2. Executar diretamente os serviços contratados nas condições fixadas no Contrato e no Edital de Credenciamento.

12.1.3. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Contratante e/ou a terceiros, como também em decorrência de erro ou imperícia na execução dos serviços contratados.

12.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.

12.1.5. Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados.

12.1.6. Permitir que os prepostos do Contratante, especialmente designados, acompanhem todas as etapas de execução dos serviços contratados, para os fins previstos neste contrato.

12.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

12.1.8. De forma alguma este contrato virá a criar vínculo empregatício, sendo o(a) CONTRATADO(A) responsável por todos os encargos e impostos que vierem a incidir sobre o valor deste contrato.

12.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.1.10. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



12.1.11. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

12.1.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.1.14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

12.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12.1.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada,

exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

12.2. DA CONTRATANTE

12.3. Pagar conforme estabelecido no instrumento contratual.

12.4. Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato.

12.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O presente termo de contrato poderá ser extinto:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Registro de preço.



15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, ou por infringência ao artigo 155 da Lei Federal n. 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lajinha, resguardado os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções, cumulativamente ou não:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa de:

a. Compensatória;

b. De mora;

15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.4. Em caso de inexecução parcial do contrato, de desacato de decisões ou não adotar medidas determinadas pelo Fiscal, de recusa ao disposto no art. 119 da Lei Federal n. 14.133/21, ou ainda de prática de qualquer ato que ocasione risco e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração Municipal, será aplicada exclusivamente a sanção de advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.1.5. A sanção de multa moratória de que trata o art. 162 da Lei Federal n. 14.133/21 será de 1% (Um por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (Trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente, excluída, quando for o caso, a parte correspondente aos impostos destacados no documento fiscal.

15.1.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil

subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

15.1.7. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

15.1.8. A aplicação de multa compensatória não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.1333/21.

15.1.9. Será aplicada multa compensatória de 0,5% (Cinco décimos por cento) a 1% (Um por cento) do valor de referência para licitação para aquele que:

a. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.2. Será aplicada multa compensatória de 10% (Dez por cento) sobre o valor de referência para licitação ou contratação direta para aquele que retardar ou tumultuar o procedimento administrativo de contratação.

15.3. Será aplicada multa compensatória de 10% (Dez por cento) sobre o valor total de adjudicação ou do valor da contratação direta, para aquele que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições de uso e qualidades contratadas, e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.



15.4. Será aplicada multa compensatória de 15% (Quinze por cento) sobre o valor contratado ou da ata de registro de preço, para aquele que:

- a.** Recusar em efetuar o reforço de garantia contratual;
- b.** Der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preço;
- c.** Recusar assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;
- d.** Recusar a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

15.5. Será aplicada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre a parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato.

15.6. Será aplicada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, para aquele que:

- a.** Apresentar declaração falsa ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b.** Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c.** Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d.** Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e.** Prática de ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- g.** Dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

15.7. A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo.

15.8. A aplicação de três sanções de advertência pelo mesmo motivo, em um mesmo contrato, possibilita a aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar.

15.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, conforme legislação.

15.10. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

15.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.



15.13. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Fica facultado a outros Municípios, bem como a órgãos e entidades da Administração Pública não participantes deste certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, aderirem à presente ata, desde que devidamente comprovada a vantajosidade, condicionada à prévia e expressa autorização deste Órgão Gerenciador, nos termos do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Para fins de adesão à Ata de Registro de Preços, os órgãos ou entidades interessados deverão atender, obrigatoriamente, aos requisitos estabelecidos por este Órgão Gerenciador, quais sejam:

a. Demonstração formal da vantagem da adesão, inclusive quanto aos preços praticados, em comparação com os de mercado;

b. Formalizar solicitação de adesão a este Órgão Gerenciador, contendo a especificação dos itens e quantitativos pretendidos;

c. Obter a anuência prévia e expressa deste Órgão Gerenciador;

d. Obter a concordância do fornecedor registrado, assegurando que o fornecimento não prejudicará as obrigações anteriormente assumidas com os órgãos participantes.



16.3. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ano de 2026.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Lajinha/Minas Gerais, 25 de março de 2026.

Naiara Fonseca Silva

Integrante Técnico

Maira Alves Pimentel

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 256/2025